



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

DECRETO Nº 22 / 2008

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, para o exercício financeiro de 2008, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 121.298,98 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 11 de 08 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício de 2008, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 11, de 08 de maio 2008, o Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 121.298,98 (Cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), a ser consignado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - UNIDADE: 03.05.05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	27.812.003.1.102	Construção de Equipamentos Esportivos e de Lazer / Quadra Poliesportiva	4.4.9.0.51 4.4.9.0.51	004 000	109.169,00 12.129,98
TOTAL FONTE 004				109.169,00	
TOTAL FONTE 000				12.129,98	
TOTAL GERAL				121.298,98	
TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS				121.298,98	

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 109.169,00 (Cento e nove mil, cento e sessenta e nove reais)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, e cópia do Convênio nº 03/2008, cópia em anexo, firmado com a



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: finanças@barra.ba.gov.br

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, ambos anexos à este Decreto;

- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 12.129,98 (Doze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
ÓRGÃO: 03.05.00. –Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer. UNIDADE: 03.05.05 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	27.813.003.1.071	Construção e Recuperação de Praças, Ciclovias, Quadras e Parques.	4.4.9.0.51	000	12.129,98
TOTAL FONTE 000					12.129,98
TOTAL GERAL					12.129,98
TOTAL GERAL / ANULAÇÕES					12.129,98

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº 067/2005 e 018/2007, respectivamente, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial Autorizado será Consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, em 08 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: financas@barra.ba.gov.br

ANEXO I – DECRETO Nº 22/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

OBJETO/ORIGEM RECURSOS	
OBJETO/ORIGEM RECURSOS:	TRANSFERÊNCIAS GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO REPASSADOR:	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE / SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
CONVÊNIO Nº	003/2008
PROGRAMA:	ESPORTE E LAZER: AÇÃO PARTICIPATIVA E INTEGRADA OBJETIVO: difundir a cultura das práticas esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social e pessoal, além de promover o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania através da prática esportiva nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação.
OBJETO CONVÊNIO:	Construção de uma quadra poliesportiva na área externa do Colégio Profº Elycio Mourão

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO 2008	TENDÊNCIA EXCESSO / REALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2008 (1)
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00		
Março	0,00		
Abril	0,00	109.169,00	109.169,00
Maio	0,00		
Junho	0,00		
Julho	0,00		
Agosto	0,00		
Setembro	0,00		
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00	109.169,00	109.169,00
TOTAL	0,00	109.169,00	109.169,00

(1) Conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso / CONVÊNIO Nº 003/2008, SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE / SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO BARRA, BAHIA, em 08 de maio de 2008.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS

Prefeito

FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda